



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

RESOLUÇÃO CECC – 01/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Altera o pré-requisito para cumprimento do Estágio Obrigatório do curso de Engenharia Civil do câmpus Curvelo do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CÂMPUS CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, de acordo com o que foi aprovado na 56ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, realizada em 14 de agosto de 2020,

Considerando o período de Ensino Remoto Emergencial - ERE, dificuldade enfrentada pelos discentes do curso de Engenharia Civil em relação à oferta de estágios no município de Curvelo, a situação de pandemia enfrentada pela COVID-19, a situação econômica atual e as perspectivas de retomada da economia futuras.

RESOLVE:

Art. 1º – Flexibilizar **em até 10%** o pré-requisito necessário para cumprimento do estágio obrigatório. Com isso, alunos que tiverem **à partir de 2160 horas integralizadas no Histórico Escolar** poderão realizar a atividade de Estágio Obrigatório e/ou cursar a disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 2º – A presente Resolução de alteração do pré-requisito sofrerá reanálise a cada semestre e/ou quando tivermos retorno das atividades presenciais.

Publique-se e cumpra-se.


Profª Carolina Vieira de Andrade
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil
CEFET/MG - Campus Curvelo
Matrícula 1211217
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil